



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n° 2.868, de 17 de junho de 1997.

DISPÕE SOBRE À ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
3132.01-03.07.020.2.002- Outros Serviços e Encargos	49.100,00
02.03.00 - Div de Portaria	
3120.01-03.07.021.2.013- Material de Consumo	1.000,00
05.00.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
05.03.00 - Delegacia Militar e Tiro de Guerra	
3111.01-06.28.166.2.029- Pessoal Civil	5.000,00
3132.01-06.28.166.2.029- Outros Serviços e Encargos	3.400,00
05.05.00 - UNIDADE CORPO DE BOMBEIRO	
3111.01-06.30.178.2.031- Pessoal Civil	11.000,00
3120.01-06.30.178.2.031- Material de Consumo	5.500,00
3132.01-06.30.178.2.031- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL	
06.01.00 - Diretoria de Pessoal e Depend	
3120.01-03.07.021.2.032- Material de Consumo	1.000,00
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01.00 - Gabinete do Secretario e Depend.	
3120.01-03.07.021.2.033- Material de Consumo	74.000,00
3132.01-03.07.021.2.033- Outros Serviços e Encargos	33.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Lei nº 2.868, de 17 de junho de 1.997.

fls. 2

07.02.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3132.03-10.60.328.2.055- Outros Serviços e Encargos		21.000,00
4110.07-03.07.025.1.009- Obras e Instalações		30.000,00
08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL		
08.02.05 - Pronaica - Prog. Nac. Atenção/Inte		
3111.01-08.41.188.2.040 - Pessoal Civil		43.000,00
3132.01-08.41.188.2.040 - Outros Serviços e Encargos		7.000,00
09.00.00 - SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend		
3113.01-15.82.492.2.011 - Obrigações Patronais		43.000,00
TOTAL		R\$ 342.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

06.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL		
06.01.00 - Diretoria de Pessoal e Depend		
3132.02-03.07.021.2.062 - Manutenção dos Serv Convênio		49.900,00
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.02.00 - Depto de Serviços Municipais		
4110.01-10.60.328.1.019- Constr/Restaur e Ajardinamento		20.000,00
4110.03-10.58.575.1.030- Instalações de Abrigos		20.000,00
4110.05-10.58.575.1.047- Aberturas e Execuções de Guias e Sarjetas		41.100,00
4110.11-16.89.545.1.052- Demolição e Reconstrução		30.000,00
4110.14-10.57.316.1.008-Construção de Casas Populares		70.000,00
4110.16-13.76.448.1.057- Canalização e Retificação		30.000,00
08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL		
08.06.00 - Diretoria de Esportes, Turismo		
4110.02-08.46.224.1.031- Conclusão da Obra do Centro de Lazer		41.000,00
4110.03-08.46.224.1.039- Construção\Cobertura Quadras		20.000,00
08.07.00 - Diretoria Agrícola e Dependências		
4110.06-04.17.103.1.014- Implantação Escola Educação		20.000,00
TOTAL.....		R\$ 342.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

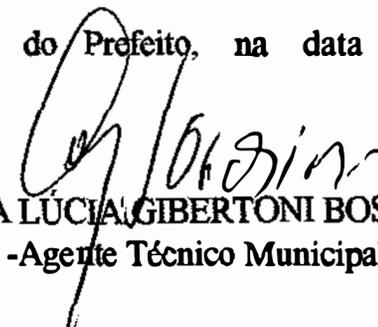
Cont. Lei nº 2.868, de 17 de junho de 1.997.

fls. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 17 de junho de 1997.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Agente Técnico Municipal-